

REALIZAÇÃO DE TESTAGEM IMUNOHEMATOLÓGICA

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

Prestação de serviços prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE na realização de testagem imunohematológica, complementares à prática transfusional na CONTRATANTE, nas condições estabelecidas nas demais cláusulas deste memorial.

As amostras para a realização dos serviços ora contratados serão coletadas na Unidade transfusional da Contratante e enviadas para a Contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto desta avença é a contratação de atividade de APOIO a ser prestado pela CONTRATADA, em face das atividades profissionais implementadas pela CONTRATANTE. Desta forma, a CONTRATADA não exercerá qualquer atividade de caráter concorrencial com a CONTRATANTE, sob pena de implicar a imediata rescisão deste instrumento, independentemente das sanções cabíveis nesta hipótese, previstas no presente contrato e na legislação

2. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A CONTRATANTE deverá fornecer as informações necessárias para a realização de cada testagem imunohematológica complementares à prática transfusional.

2.2 A CONTRATANTE deverá enviar os materiais para análise observando todas as condições e orientações para coleta e armazenamento informadas pela CONTRATADA. **2.3.** Caso a CONTRATADA constate que os materiais coletados e encaminhados pela CONTRATANTE à CONTRATADA não se encontrem dentro das condições necessárias para a sua análise, fica desde já certo e estabelecido que a CONTRATADA poderá devolver os materiais coletados, estando autorizada a devolvê-los via transporte contratado pelo CONTRATANTE, sem que lhe seja imposto qualquer ônus ou penalidades a esta última.

2.3 Correrão por conta da CONTRATANTE todas as despesas de transporte dos materiais coletados, desde a origem até o destino final, na sede da CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados neste contrato com qualidade, eficiência, zelo, diligência e sigilo, observadas as normas pactuadas pelas partes, sem prejuízo das legislações em vigor.

3.2. Fornecer quando solicitado pela contratante, controle de qualidade externo e interno.

3.3. Os serviços contratados serão executados nas dependências da CONTRATADA, em conformidade com as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.4. A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços com absoluta eficiência técnica, utilizando-se de materiais reagentes de última geração, métodos compatíveis com os padrões de qualidade nacionais e internacionais, e recursos humanos com alta qualificação profissional para otimização do desempenho de suas funções.

3.5 A rotina de exames complementares a hemoterapia será realizada na Unidade Transfusional do Hospital de Clínicas de Passo Fundo, ora CONTRATADA, pelos Técnicos Transfusionistas, sendo revisados e liberados pelo Bioquímico responsável.

3.5.1. O horário da prestação dos serviços objeto deste contrato será de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

Deverá ser apresentado valor por exame, conforme tabela abaixo:

Exame	Quant	VI. orçado
Fenotipagem para outros sistemas	10	R\$
Coombs Mono Específicos	02	R\$
Pesquisa de Anticorpos irregulares a frio	02	R\$
Identificação de Anticorpos Irregulares	06	R\$
Identificação de Anticorpos Irregulares com Enzimas	02	R\$
Eluato	02	R\$

Prazo para envio de proposta: 29/11/2024 – 15 horas.

Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II – Lei 14.133/2021

Setor de Licitações

Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim

CNPJ 89.421.259/0001-10

Telefone/WhatsApp: 54 3520-2160